
ABU DHABI – Sessão entre comunidades: Desafios jurisdicionais para a ICANN

Quinta-feira, 2 de novembro de 2017 – 13h30 a 15h GST

ICANN60 | Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos

THOMAS RICKERT:

Eu gostaria de pedir a todos que sentem, porque vamos começar imediatamente a nossa sessão. Ótimo, podemos começar a gravação.

Boa tarde a todos nessa sala, boa noite, bom dia. Eu sou Thomas Rickert, um dos co-presidentes do CCWG. Eu gostaria de dar as boas-vindas para a sessão de jurisdição. Antes da apresentação eu vou falar como nós vamos organizar o debate.

Nós vamos ter uma apresentação do departamento jurídico da ICANN e vão ter duas sessões do painel do trabalho de prestação do CCWG de contas, e a segunda parte são as preocupações da comunidade quanto à aplicação da lei. O embaixador Benedicto Fonseca Filho que é o representando do GAC, gostaria de também apresentar os membros do painel: Greg Shatan que está remoto, ele é o relator do CCWG e do subgrupo de jurisdição. Nós temos aqui o Milton Mueller, David McAuley e vou pedir aos painelistas que vão se apresentar, e ao Sam Eisner que vai fazer a primeira apresentação.

Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.

SAM EISNER: Muito obrigado, Thomas. Sou Sam Eisner do departamento jurídico da ICANN. Eu gostaria de saudar os participantes.

THOMAS RICKERT: Desculpe, Sam. Está muito difícil de ouvi-la. Não conseguimos aqui nem a transcrição inaudível. Eu não sei se pode ser melhorada a qualidade da linha. Você está no telefone celular? Tem como ligar do telefone fixo?

AMY STATHOS: Aqui né Amy também do departamento jurídico da ICANN ela já falou mais ou menos, o que você já falou. A gente pode passar para a discussão.

THOMAS RICKERT: Desculpem, não podemos inclui-la para fazer parte desse debate. Passamos para o primeiro item de discussão. Eu queria falar do contexto no processo do CCWG, que der dizer Grupo de Trabalho Intercomunitário. Nesse caso, o objetivo é melhorar a prestação de contas da ICANN. Nós discutimos bastante na preparação da transição da IANA e diferentes áreas ainda estão abertas, que não estavam diretamente ligadas a transição, mas são componentes importantes para uma arquitetura coesa e ampla da prestação de contas da ICANN. Há tópicos como a prestação de contas de SO/AC e a subequipe de jurisdição.

Esse grupo elaborou um relatório com duas recomendações, da forma como nós trabalhamos no CCWG, os subgrupos elaboram recomendações que passam para comentários públicos e são votadas pela plenária do CCWG. Foram elaboradas duas recomendações e a plenária adotou o relatório. Esse relatório será postado para comentários públicos daqui a poucos dias. As recomendações têm a ver com as sanções do OFAC e com as legislações aplicáveis para o contrato de registro e contrato de credenciamento de registradores. Então agora será apresentada uma visão geral e concisa do teor das recomendações. Isso será feito pelo Greg e depois disso abriremos para comentários.

GREG SHATAN: Muito obrigado. Vocês estão me ouvindo?

THOMAS RICKERT: Sim, estamos ouvindo bem.

GREG SHATAN: Quanto as recomendações, no relatório geral temos duas categorias. Uma relacionada a OFAC e outras relacionadas as leis. A opção da jurisdição onde essas legislações serão aplicadas, quanto as recomendações do OFAC, eu vou ser muito breve. Primeiro, a ICANN precisa de comprometer quanto a solicitantes para credenciamento por parte dos registradores. Em relação a

OFAC a ICANN tem que se comprometer a envidar os seus melhores esforços para garantir as licenças do OFAC para todos os registradores, ou solicitar essas licenças do OFAC para os registradores. Além disso, deve ser transparente e comunicar regularmente o progresso para obter essas licenças. Da mesma forma, solicitantes de registro de futuros ou novos gTLDs, a ICANN deve se comprometer em envidar os seus melhores esforços para obter as licenças da OFAC, ser transparente e ajudar durante o processo, especialmente para os solicitantes de novos registros. Nós solicitamos que era difícil negociar esse processo, então em ambos os casos é necessário um texto melhor quanto aos termos e condições para a solicitação de se tornar um registrador.

A terceira recomendação em relação a OFAC é a licença geral, que oferece diferentes classes de entidades, pessoas ou tipos de transação, em vez de uma transação em especial ou pessoas envolvidas em uma única transação. Na verdade, seria uma licença por atacado, por assim dizer. Há diferentes classes de transação, a recomendação é que ICANN, como prioridade, estude os benefícios, o cronograma e o custo benéfico desse processo de licença geral, que é um tipo de regulamento.

Portanto, isso demanda um trabalho junto ao OFAC do departamento do tesouro americano, do qual a OFAC faz parte, para que essa licença entre em vigor. Se o estudo não revelar

nenhum obstáculo sério durante esse processo, então a ICANN deve buscar a licença geral. Se a ICANN não tiver sucesso, ou se houverem obstáculos sérios, a ICANN precisa pesquisar outros métodos para reduzir o atrito em relação a obtenção de uma licença geral e auxiliar a realização das transições que envolvem indivíduos e entidades que estão sujeitas as sanções. Essa é a primeira parte, eu vou fazer uma pausa e ver se há algo a acrescentar.

THOMAS RICKERT: Sugiro que você passe para a segunda recomendação e depois vamos comentar as duas juntas.

GREG SHATAN: Muito obrigado. Primeiro, quanto à escolha das leis e em um acordo de registro, não há nenhuma disposição a respeito do acordo de registro, enquanto há uma escolha não diz nada, sugerimos que a ICANN adote um cardápio de abordagens para apresentar uma série de opções a ICANN e também aos registros individuais que estão assinando um acordo de registro e também o processo de emenda dos acordos de registro

Nós reconhecemos que não podemos superar ou substituir esse processo, também é uma recomendação que já foi habilitada através desse processo pelas partes. Nesse menu poderiam

incluir um país por regiões geográficas da ICANN, ou vários países por região geográfica da ICANN e também poderia incluir um país segundo a legislação do estado da Califórnia, ou legislação americana, poderia incluir o status quo, sem ter nenhuma escolha quanto a uma cláusula legal.

Consideramos que essa é uma questão que tem mais a ver com a implementação ou que deveria depois talvez passar por algumas etapas. Não temos nenhuma recomendação específica quanto a esse menu de opções. Nós acreditamos que essa abordagem de termos um menu é aquele que foi endossada pelo subgrupo e depois na plenária, depois da reunião presencial que tivemos. Da mesma maneira, para os acordos de credenciamento de registradores, também utilizaríamos essa abordagem de menu, que poderia ser abordada depois de um processo similar, para emendar esse acordo de registradores básico.

Depois, quanto à escolha do local da jurisdição também há uma recomendação. Temos um menu também que poderia ser adotado, agora também temos um acordo de registro que está sendo submetido a arbitragem nos tribunais de Los Angeles, Califórnia. Por sua vez, poderia ter um menu de opções com outras sedes e potenciais, e poderíamos continuar com a arbitragem do ICC, mas a sede para essa arbitragem poderia repercutir em um lex arbitri, isso é a legislação aplicada dentro da arbitragem, então deveríamos também considerar essas

opções e acho que tudo isso abrange as recomendações feitas. Agora vou passar o microfone ao presidente.

THOMAS RICKERT:

Obrigado por todas as recomendações tão completas. Eu queria comentar que obtivemos o consenso da reunião plenária. Houve algumas objeções do governo brasileiro contra esse relatório, eu queria divulgar isso. Conseguimos continuar, à medida que o nosso grupo trabalhava, para buscar uma definição consensual aproximada. Agora temos recebido uma visão geral dos conteúdos das recomendações, então eu peço aqui ao painel que faça comentários. Vocês acham que essa é uma melhoria da prestação de contas da ICANN ou acham que essas recomendações não estão à altura dessas expectativas? Muito obrigado.

FARZANEH BADI:

Obrigado. Durante muito tempo, já disse desde o começo da ICANN, que haveriam problemas para enfrentar a questão da jurisdição. Por exemplo, na Índia são perguntas relacionadas a problemas cotidianos com os registrastes, nomes de domínio e outros clientes do DNS em relação a legislação dos Estados Unidos. Um cancelamento arbitrário nos nomes de domínio para alguns registradores tem afetado os registrastes.

É um assunto muito difícil e realmente a ICANN não está obrigada a solicitar uma licença, é isso que a ICANN determinou, e isso faz com que a sua participação seja afetada, e também a jurisdição da ICANN. Um treinamento sobre DNS poderia, um pouco, resolver esses problemas reais que os clientes do DNS costumam enfrentar. Essas questões de jurisdição são reais, não são abstratos, e quando nós discutimos os problemas jurisdicionais, não é para brigar contra uma noção de imperialismo, mas é para resolver problemas concretos, e achar soluções para esses problemas. Muito obrigado.

THOMAS RICKERT: John, você quer continuar?

JOHN LAPRISE: Sim, eu concordo com a Farzaneh, sobre que as recomendações, de fato, se antecipam ao objetivo de melhorar a responsabilidade jurisdicional da ICANN, mas nós sim reconhecemos isso, o que nos leva a alguns comentários que surgiram nas discussões sobre a soberania e questão da jurisdição. Nós achamos que a ICANN é uma instituição legal e deve, portanto, escolher sua jurisdição correspondente. Se nós aceitamos a escolha atual, é porque isso de alguma maneira resolve os problemas os diminui os problemas quanto à jurisdição atual. Estamos satisfeitos com esse espaço.

THOMAS RICKERT: Obrigado.

DAVID McAULEY: Muito obrigado. Eu sou da (versa) [00:21:51], mas estou falando em título pessoal, também sou membro do CCWG. Eu acho que essa questão é um passo a mais na questão de medidas de prestação de contas, então eu acho que há dois aspectos do relatório que poderiam ser incluídos no menu sobre essa cláusula do pacto atributivo de jurisdição e isso poderia afetar, de alguma maneira, e poderia repercutir na questão da prestação de contas no contexto da ICANN. Isso está em consonância com a nossa incumbência. Nossa missão vem do relatório final, da via de trabalho um do CCWG, especificamente o anexo 12 e há sete parágrafos sobre a jurisdição que poderiam especificar o contexto no qual nós temos trabalhando, isso dentro do artigo 27 dos estatutos e também levando em conta as resoluções de disputas, garantindo os mecanismos de prestação de contas que nós temos considerado nas vias de trabalho um, que entram em vigor.

Enquanto as recomendações da OFAC, eu entendo muito bem a paixão que está envolvida aqui e acho que os resultados foram bons, eu estou aqui só ouvindo, não sou especialista da OFAC, não entendo bem quais são os problemas aqui, mas entendo que

sim, que há problemas e que uma recomendação poderia ser feita, com base nos esforços, e acho que poderiam realmente colocar a bola da prestação de contas no campo. Muito obrigado.

THOMAS RICKERT: Temos 17 minutos ainda, temos o Milton aqui e depois as perguntas dos participantes remotos, depois vamos deixar o espaço aberto para perguntas aqui na sala.

MILTON MUELLER: O subgrupo de jurisdição chegou a um meio termo na via de trabalho dois, quanto à diária discussão de problemas que poderiam ser muito complexos e de longo prazo para serem resolvidos no contexto na transição da IANA. Houveram alguns problemas no começo, na formação do subgrupo, algumas pessoas quiseram diminuir o escopo do trabalho de jurisdição, pensando sempre nessas recomendações finais.

Essas recomendações são um dos passos para avançar e é preciso tomar medidas, é um passo muito importante para neutralizar algum tipo de viés potencial quanto à prestação de contas, derivado na legislação dos Estados Unidos. Eu realmente não tenho nenhuma opinião formada sobre a escolha das disposições legais, enquanto a jurisdição, eu não sou especialista nisso. Eu consigo ver os dois aspectos dessa discussão, o status

quo está correto e também entendo a legislação do estado da Califórnia, eu vejo sim como uma escolha mais de legislação, os direitos poderiam ser uma solução muito boa que beneficiaria muito. Eu gosto muito dessa recomendação.

THOMAS RICKERT: Muito obrigado. Por favor, vamos para a pergunta remota. Vocês podem ser a pergunta?

PARTICIPAÇÃO REMOTA: Esther Flynn faz a pergunta. Por que a OFAC sanciona a ICANN tão diretamente?

THOMAS RICKERT: Muito obrigado. Quem gostaria de responder essa pergunta? Greg.

GREG SHATAN: Muito obrigado. O motivo pelo qual as sanções ao OFAC foram aplicadas a ICANN é que a ICANN é uma corporação formada segundo a lei do estado da Califórnia, nos Estados Unidos e, portanto, devem cumprir com as sanções a OFAC. É uma questão bem simples e brevemente eu gostaria de mencionar que houve uma recomendação que eu expressei aqui chat e eu vou ler rapidamente.

Devemos observar que os registrantes que não estão nos Estados Unidos devem aplicar as sanções a OFAC e registrantes possíveis sobre a suposição errada pela qual ter um contrato com a ICANN exija que eles cumpram esses regulamentos a OFAC. Alguns registradores talvez o que vão fazer é copiar partes dos contratos com os registrantes e registrados. Os Estados Unidos utilizariam então as cláusulas da OFAC e acho que isso não seria inteiramente correto para um registrador que não mora nos Estados Unidos, que não está no contexto dos Estados Unidos. Nem a ICANN, nem o subgrupo, deveria oferecer recomendações legais aos registradores, portanto, a recomendação é que a ICANN primeiro informe os registradores acerca do contrato com a ICANN que não exige que eles cumpram os mandatos da OFAC. Segundo, encorajar os registradores a serem conscientes das leis que eles devem cumprir na sua região. Existe uma série de situações específicas relacionadas com isso, mas esse é em geral o ponto que eu queria comentar aqui. Muito obrigado.

PARTICIPAÇÃO REMOTA: Temos uma pergunta que segue o que foi mencionado pela Esther Flynn que diz que só através da OFAC a jurisdição dos Estados Unidos pode prevalecer na ICANN?

MILTON MUELLER: Não, há outras questões bem mais amplas sobre jurisdição, vamos falar isso na segunda parte do painel.

THOMAS RICKERT: Temos mais alguma pergunta aqui na sala? Não? Os membros do painel gostariam de fazer alguns comentários finais antes de passar para a apresentação do outro colega.

DAVID McAULEY: Só um comentário sobre a questão que o Milton disse e depois manifestar algo mais geral sobre o que nós entendemos, quais foram as conclusões. Enquanto ao que disse Milton, quando ele comentou sobre as partes contratadas, eu deveria ter adicionado o fato de que eu fiz alguns comentários iniciais que realmente foram muito pertinentes sobre as cláusulas da lei vigente. Também temos a experiência real, das ruas, sobre como isso funciona, o que isso significa, as repercussões e implicações.

Em última instância, essa posição não foi adotada e houveram algumas alterações feitas na recomendação sobre esse menu. Agora eu queria informar como é que nós chegamos a essas conclusões, passamos mais de um ano trabalhando nesse sentido, fizemos alguns exames, e eu gostaria que vocês entendessem. Uma vez que nós elaboramos o questionário para ser publicado e nós escolhemos as respostas as nossas

perguntas. O que nós queremos saber é como é que a jurisdição da ICANN afetava os outros quanto ao uso dos nomes de domínio, e também examinamos as diferentes camadas da jurisdição, também sobre os contratos que regem os diferentes países. Examinamos tudo isso, e também examinamos a significação dos requisitos da NTIA em vários níveis informamos sobre o nosso trabalho. Fizemos também um estudo de todos os casos de litígios da ICANN, registrados e os argumentos HRGS e os resultados. Trabalhamos tudo isso com um grupo que estava muito interessado nessa questão.

THOMAS RICKERT:

Muito obrigado. Então concluindo o que você disse, é que essa recomendação teve um impacto verdadeiro nos usuários reais, isso quanto à recomendação da OFAC. Quanto a esse menu de opções, eu sei que diretamente das Companhias que estão oferecendo serviços, que eles tiveram algumas solicitações de TLD potenciais no programa de novos TLDs e que eles deixaram essa solicitação porque não conseguiam lidar com o tipo de contexto, ou a linguagem jurídica dos Estados Unidos quanto aos contratos. Esse menu que nós recomendamos a um tipo de contrato por cada região geográfica. Acho que seria um passo certo para abordar essa questão das partes contratadas, estando mais incluídas em nível global. Aqui cumprimos a primeira parte

dessa discussão, eu passo o microfone para o Benedicto que é o meu colega e facilitador.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Ao passar para a segunda parte dessa questão, cujo o título é quais são as preocupações mais amplas da comunidade, em relação a aplicação da legislação no local de jurisdição da ICANN. Quanto as preocupações mais amplas da comunidade, eu sei que eu gostaria de ouvir a todos, mas nós temos uma muito específica e gostaríamos de abordar, ter o seu feedback. Podemos discutir também, aproveitar os painelistas que participaram da primeira parte dessa sessão.

Brevemente, gostaria de referir a primeira parte que vai ligar ao que eu tenho a dizer. Nós achamos que o subgrupo de jurisdição preparou essa minuta de relatório com dois tipos de recomendações. Essas recomendações incluem etapas práticas que podem ser melhoradas para abordar questões em particular. Nós não estamos contra, ao contrário, nós achamos que esses dois conjuntos de recomendações são muito úteis. Eu gostaria de agradecer e reconhecer o trabalho e investimento para isso, tantas horas de trabalho envolvidas. Mas o que eu gostaria de destacar, é que poderíamos apoiar essas recomendações. A razão da nossa dissidência é que as regras básicas implicavam que se nós apoiássemos as recomendações, os relatórios, dizer

que essa discussão não estaria concluída. Não é que nós estamos contra a recomendação, mas achamos que não são suficientes para obter as nossas preocupações básicas, e isso estava presente desde o primeiro da transição.

Além do Brasil, haviam outros países que eu não vou mencionar, se vocês forem ao site do GAC vocês verão os outros países. A expectativa é que, durante a transição, seria abordado não só a questão da supervisão unilateral do governo americano sobre a ICANN, que foi completado no ano passado e nós aplaudimos. O governo brasileiro expressou a sua sincera apreciação do que aconteceu, então apoiando isso, é uma iniciativa muito importante da parte do governo americano, mas isso é parte do que deve ser feito. Eu acho que devemos abordar a questão da jurisdição unilateral exercida pelos Estados Unidos.

Nós estamos falando do papel de supervisão do governo americano, então a ICANN, como corporação, está estabelecida na jurisdição dos Estados Unidos. Isso foi feito unilateralmente e tem implicações, especialmente quanto à participação dos governos na ICANN. Nesse sentido eu também gostaria de dizer que a abordagem utilizada na ICANN é um local único, um ambiente único, mas não está dissociado do restante do sistema de governança da internet e do cenário internacional. Eu sei que os governos têm diferentes abordagens, inclusive que validam a sua participação na ICANN. O nosso governo acha que o que é

feito na ICANN deve ser consistente com o que fazemos em outras partes. Vocês se lembram da agenda de Tunis? Houve essa convocação da agenda de Tunis para os governos, que nós devemos ter a mesma posição e o mesmo estatuto. Isso não foi abordado nessas discussões sobre a jurisdição. Essa foi a principal razão porque nós dissentimos. Não estamos opostos ao conteúdo em si das recomendações, achamos apenas que é insuficiente.

Quero dizer que a nossa posição não é um ataque ao modelo multissetorial, não quero que sejamos mal-entendidos, eu acho que é importante a nossa preocupação do que acontece entre governos, no modelo multissetorial, isso não afeta em como os governos se relacionam com outras partes da comunidade. Queremos ter o mesmo estatuto, queremos ter uma posição igual. Há uma confusão e uma certa mistura, nos que dizem: “bom, você quer que a ICANN saia dos estados omissos? Você está pensando em uma jurisdição alternativa, qual seria essa jurisdição? ” A questão não é essa, nós aceitamos a vida de trabalho um, nós apoiamos e nós achamos que a sede da ICANN deve permanecer nos Estados Unidos e sobre a jurisdição da Califórnia. Nas primeiras discussões, especialmente em Johannesburg, que essas seriam as condições básicas de operação, então permanecendo a sede nos Estados Unidos e sob a legislação da Califórnia, mas que exploraríamos uma

imunidade parcial, especialmente em relação a governos, como o meu governo, para cooperar em um ambiente, isso é o alicerce das relações entre países. Não queremos estabelecer um precedente negativo em relação aos governos.

Eu falei sobre as regras básicas, não havia flexibilidade para permitir que fosse aceita a recomendação, e ao mesmo tempo, expressasse as nossas preocupações de que de alguma forma, o processo não estaria completado. Então é tudo muito preto no branco, e não permitiu essa decisão. Desculpem essa introdução tão longa, mas eu queria aqui explicar a razão da nossa posição.

Como vocês sabem, o governo brasileiro apoia total o modelo multissetorial, isso já está estabelecido a 20 anos, e isso já existia antes da conferencia da WSIS, antes disso ser colocado na WSIS, isso já era praticado no Brasil. Nós não estamos contra o modelo, mas o que queremos é que se interprete, nesse modelo, que os governos tenham o mesmo nível. Fazemos a mesma coisa nos governos, que fazemos em outras partes. Eu acho importante expressar, queria que essa preocupação fosse expressa de forma clara. Às vezes nos dizem que isso não é realista, que não é politicamente viável, que há formas de abordar isso. Na ICANN às vezes tentam chegar a soluções simples para coisas muito complexas.

O comentário feito pelo professor Mueller nas vias de trabalho um, falando de uma questão que era muito complexa, que foi abordada na vida de trabalho um e que deveria ter sido mais pensada. Eu sei que há pouco tempo o recurso é limitado o scope eliminado, mas não há razão porque essa discussão não possa ser prolongada, que amadureça. Eu acho que mesmo havendo esse objetivo de continuar discutindo, mesmo que não se atinja esse objetivo imediatamente, essa questão existe, ela está no ar e eu acho esse problema às vezes. A gente tenta solucionar as coisas de forma muito rápida, mas eu reitero que estamos prontos para contribuir e permanecer envolvidos para melhorar o modelo e o ambiente no qual trabalhamos. Bom, era isso que eu tinha para dizer. Na sessão anterior o professor Mueller queria falar, mas eu gostaria de passar primeiro a palavra para o Greg Shatan, como relator do subgrupo. Eu gostaria de pedir que o Greg Shatan falasse.

GREG SHATAN:

Muito obrigado por ser o presidente nessa parte da discussão. Eu acho que isso que o senhor falou é parte – desculpem está inaudível, muito cortado – eu acho que vários tiveram posições bastante fortes nesse caso. Então, por exemplo, às vezes uma única sentença haja muita discussão, então no final da primeira sessão houve uma pergunta sobre o feedback do governo americano.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Desculpe, não podemos ouvi-lo muito bem, eu não sei qual é o problema técnico, não sei se você poderia falar mais alto.

GREG SHATAN:

Muito obrigado. Parece estar melhor? Parece que há um eco na sala. Bom, de qualquer forma, o que eu estava dizendo era que considerando o governo americano como alguém que se mete ativamente na ICANN, foi implicado que a ICANN era o objeto do OFAC, que o governo americano não tem um papel ativo em relação aos regulamentos e tribunais. Na verdade, dizendo que o governo americano teria um papel ativo, através dos seus regulamentos e tribunais para dirigir a ICANN. Outra visão era de que o OFAC era um conjunto de regulamentos e a ICANN de fato sempre conseguiu ter as licenças. Não houve nenhum processo no qual o governo americano tivesse executado as sanções do OFAC contra a ICAAN. Também dizer que muitas vezes, o que é discutido é o inimigo da prestação de contas. Sempre temos que levar em conta a realidade e os fatos plausíveis de que a ICANN está situada nos Estados Unidos, e o que isso significa agora e no futuro. Temos que considerar isso da forma mais realista possível.

Eu vou concluir agora. Os tribunais americanos têm um fórum para partes privadas responsabilizarem a ICANN por qualquer, ou

as suas atividades. A ICANN pode ser processada em outros lugares, mas tem os Estados Unidos como o principal fórum para utilizar tal recurso e responsabilizar a ICANN e responsável. Agora nós temos todos esses terceiros mantêm a ICANN, obrigam a ICANN a prestar contas e uma parte importante disso é a comunidade imponderada. A hierarquia que foi estabelecida nos termos dos tribunais americanos para os querelantes foi um trabalho importante da via um.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Antes de passar para o professor Mueller, eu gostaria de dizer que se reconhece que o governo americano teve um tratamento muito benigno na ICANN, buscando interferir o menos possível nas suas operações, isso é amplamente reconhecido, mas eu gostaria de reiterar a minha preocupação. Não é em relação ao governo em si, mas da relação assimétrica e as condições de operação entre os governos que prevalece sobre a ICANN. Atualmente, estamos em uma fase de pré transição, antes de trabalhar com regras, havia o que já eram estabelecidos unilateralmente. Agora estamos sendo convidados a endossar e validar essa nova condição. É um linear diferente, é difícil talvez para os americanos entender que ter possibilidade de recursos na justiça americana não seja o suficiente. O acordo pode ser até ceder isso aos Estados Unidos, e que os tribunais americanos resolvam isso. Mas a questão é como fazer isso? Como levar as

preocupações de todos em conta? Às vezes, quando eu estudo as discussões, acho que os cidadãos americanos não conseguem nem entender porque nós não estamos satisfeitos, que não estamos de acordo em recorrer aos tribunais americanos como solução final.

THOMAS RICKERT:

Eu só queria destacar, deixar para a transcrição que quem falou, apesar de ter falado muito bem, queria muito que fosse eu que tivesse ficado registrado, mas foi o embaixador Benedicto. Professor Mueller, eu acho que poder seguir a diante e dizer o que deu errado, quais foram os desacordos?

MILTON MUELLER:

Os embaixador Benedicto, do Brasil, levou questões muito importantes. Do meu ponto de vista, o controle unilateral do governo americano da raiz, e consideramos a transição, seria a soberania popular do cyber espaço. Não estamos criando uma organização intergovernamental, estamos criando uma jurisdição própria do cyber espaço, e essa foi a motivação para a transição. Nos eliminamos o controle do governo americano da raiz, mas a ICANN precisa estar ancorada em alguma parte, ter alguma jurisdição e a gente achou que poderia ser a Califórnia, ou tanto faz, mas é possível que o governo americano regulamente a ICANN, não a nada que impeça que amanhã o

congresso americano diga que a ICANN obrigue todos os diretores a usar uma camisa vermelha, para usar um exemplo bobo. Mas a ICANN não está inteiramente limitada sobre a atividade de jurisdição americana e talvez isso não aconteça, mas nós sabemos que onde quer que esteja, seja a sua sede sempre, estará sob um governo que pode afetar as suas operações.

A nossa ideia é de imunidade parcial e foi abandonada. O problema não foi a ideia de imunidade em si, mas de um modelo viável. Temos que ter cuidado com o conceito de imunidade em contextos internacionais, em geral, significa imunidade de prestação de contas e é isso que nós queremos da ICANN. A imunidade seria como isentar a ICANN do tipo de prestação de contas que nós gostaríamos. Para avançar nessa discussão, temos que pensar muito cuidadosamente sobre imunidade, e também, o outro aspecto que foi discutido, foi a lei de imunidade de organizações internacionais dentro dos Estados Unidos. Isso significaria o congresso americano pedindo permissão para existir, e que tipos de imunidade que teria. Na verdade, no momento achamos que isso reverteria a transição e colocaria a ICANN sobre o controle do governo americano.

O que o Brasil está perguntando, eu acho, é continuar a discussão de como avançar em relação as imunidades. Muita gente está dizendo que já teve dois anos de transição, e já teve esse assunto, agora eles vão querer discutir isso por mais um ano? Mas eu acho

que era bom ter um grupo que propusesse um plano viável para a imunidade. Eu não vejo nenhuma desvantagem nisso, é um aspecto importante no debate de jurisdição que não foi mencionado antes e que deve ser incluído na discussão durante a transição IGP, a separação da IANA e da ICANN e ter uma relação contratual entre as partes, com o PTI independentes. O termo PTI independente é relevante ao debate da jurisdição. Se o governo americano enlouquecer e (prejudicar) [00:59:49] a ICANN, isso permitiria que a IANA saísse dos Estados Unidos e da ICANN. Isso seria importante quando se pensa em freio, ou em um contrapeso quanto à jurisdição. Vamos continuar a discussão de humanidade, deve ser intercomunitária, não só os governos. Eu acho que isso vai ser muito útil.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado, professor Mueller. Eu queria comentar brevemente e não quero abusar da minha posição, mas a proposta da imunidade parcial sempre levaria em conta as prestações de contas, mas o fato de aceitar as medidas parciais me leva a dizer que deveríamos contemplar as medidas de prestação de contas, para não perder a prestação de contas. Não há uma proposta ou uma opção viável. Pelo menos no subgrupo não houve nenhuma atenção quanto a essa discussão, nem uma opinião jurídica, nem nada disso. É um processo bem desafiador, eu sugiro que esse subgrupo deveria continuar pesquisando e

explorando possibilidades e proposta, preparar propostas, ou algo mais concreto, eu acho. Seria muito importante para criar esse ambiente cultural da organização. Eu queria perguntar aos outros membros do painel, se eles querem mencionar alguma coisa?

FARZANEH BADI:

Obrigada, Benedicto. Houve uma pergunta antes sobre as sanções ao OFAC se não apenas problemas de jurisdição, e eu acho que não é. Outro problema que enfrentamos, que eu me lembro da última vez, nós tivemos que monitorar uma causa contra o estado do Irã. Houve também uma causa humanitária contra os Estados Unidos e eles foram para os tribunais, pediram que implementassem essa sanção monetária, adicionado o RI e ao ccTLD do Irã. Isso criou muito problema na comunidade dos internautas do Irã. Eu acho que isso devido a jurisdição dos Estados Unidos, e por causa das legislações dos Estados Unidos. Essa é uma questão relacionada ao ccTLD, e que deveria ser discutido na ccNSO. É isso que ficamos sabendo.

Quero lembrar a ccNSO que eles poderiam discutir essa questão ainda, quanto à imunidade parcial, não se trata de recusar essa ideia. Neste grupo não foi viável considerar a questão da imunidade parcial. Há um parágrafo nas recomendações que menciona isso, isso foi recomendado por um membro do GAC que

disse que deveríamos buscar a imunidade parcial. Então, apoiar essas recomendações é algo muito necessário para beneficiar as pessoas e para os cidadãos desses países que foram penalizados. Muito obrigada.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Obrigado pelos seus comentários. David.

DAVID MCAULEY:

Eu acho que isso é muito interessante. Uma coisa que o Milton mencionou é que o conceito de prestação de contas e de imunidade, pareceriam ter essa intenção. Depois de três anos, elaboraram mecanismos de prestação de contas na ICANN. Chama a minha atenção que esse conceito de imunidade ainda seja perigoso. Então, vamos falar sobre a imunidade e depois vamos fazer uma lista das sessões para proteger o DNS. Acho que essa é a abordagem certo, isso dentro do humanamente possível. Isso também me leva a dizer que devemos reconhecer essa tensão e que esse trabalho vai ser muito exigente, também reconhecer que a ICANN não pode afetar sua própria imunidade, só pode fazer recomendações a respeito de imunidade. As minhas ações são observações a sua proposta.

JOHN LAPRISE: Sim, eu concordo com os comentários feitos pelo Milton. Eu sou um pouco cético quanto a se esse limite poderia ser realmente viável. Podemos trazer os exemplos do mundo, somos céticos sobre os governos e que outros governos em uma situação similar poderiam dar a uma organização como a ICANN, por exemplo, esse tipo de mandato. Eu não sei ainda como seria isso.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado. Tem participantes remotos?

PARTICIPAÇÃO REMOTA: Sim, temos uma perguntar de Esther Flynn. Por que não seria realista obter imunidade de ICANN, protegendo as suas funções mundiais da interferência da legislação local dos Estados Unidos? Eu vejo aqui o Greg, que pediu a palavra.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Bom, a pergunta anterior tem a ver com as sanções com a OFAC, quem gostaria de responder isso? Essa questão eu acho que já foi levantada antes, e porque uma recomendação da OFAC seria mais realista do que a ideia de termos essa legislação da comunidade comum.

JOHN LAPRISE: Sim, há processos parciais existentes e aplicar para ser reconhecido pela OFAC, mas é um processo diferente.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado. Acho que há uma segunda pergunta.

GREG SHATAN: É uma pergunta remota, a pergunta como foi feita tem duas partes. Na segunda, eu concordo com o John Laprise que uma licença geral é essencialmente o que ofereceria um método para imunizar as operações da ICANN relacionadas a administração do DNS e mantê-la protegida do regime de sanções a OFAC. Isso tem complexidades e não está muito vinculado com a complexidade de imunidade fiscal, ou de causas jurídicas, por exemplo. A ICANN é uma organização sem fins lucrativos, claro, então a questão fiscal aqui não entraria em jogo, mas a lei de imunidade atualmente isenta os funcionários da questão dos impostos.

Na hora de aplicar essa lei de imunidades, haveria uma série de problemas aqui que deveriam ser resolvidos. Temos a questão que interferência jurisdicional, e acho que deveríamos continuar pressionando sobre essa questão. Como o embaixador Benedicto da Fonseca observou, a legislação dos Estados Unidos em algum aspecto é benigna e também poderíamos sim, em alguns aspectos, surgir alguns problemas como mencionou a Farzaneh

Badii, mas os tribunais de fato estão protegidos ou protegem, aliás, os ccTLDs .IR do Irã.

Dessa legislação, é uma opinião também fundamentada e essa poderia ser uma aplicação ampla da jurisdição, que poderia ser muito útil, também deveríamos reconhecer, é claro, que não há garantia total sobre todas as circunstâncias. Por último, está a questão da imunidade de um único país, que deveria ser discutida. Eu não sei se é necessário imunizar a ICANN da jurisdição de todos os países. É uma pergunta. Teríamos um resultado muito peculiar do que, por exemplo, se a ICANN estivesse só imune a legislação dos Estados Unidos. É isso que eu queria mencionar.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Obrigado, Greg. Vamos para a fila aqui na sala, eu vou passar o microfone para o representante do Irã. Eu peço que sejam breves para que todos possam perguntar.

KAVOUSS ARASTEH: Muito obrigado, senhor Embaixador. Thomas, queremos reiterar que o que nós mencionamos sobre a primeira rodada de discussões, que reconhecemos o bom trabalho feito pelo subgrupo, com pessoas reunidas várias semanas fazendo o

melhor esforço. Talvez foi mais de um ano, e tudo isso para dar melhores resultados.

O que nós comentamos em uma sessão anterior é que devemos continuar buscando uma solução satisfatória para aqueles que expressaram preocupações. Essas preocupações não devem interpretadas como uma oposição ao trabalho, eu não quero repetir o que o senhor Embaixador disse, eu apoio o que o senhor disse. Tem outros membros do GAC que também endossaram o que o senhor disse, e uma série de países que eu não vou indicar, mas esses países apoiam o senhor. Então, deveríamos pensar que em muitas áreas essa questão ainda deveria ser examinada e tentar encontrar algum tipo de menu de opções, talvez a legislação da União Europeia, ou da região Ásia pacífico, ou outras, porque nunca vamos encontrar uma legislação que abranja as legislações do mundo inteiro. Essa é uma questão que deveríamos experimentar com outras legislações ou considerar essa possibilidade.

Enquanto ao OFAC, apreciamos o voto de todos, especialmente daqueles que opinaram sobre a questão da jurisdição. Mas eu acho que todos os países estão preocupados com a questão da OFAC, acho que a medida é certa, mas não sei o que acontece com a aplicabilidade. Eu solicito ao Greg, por favor, se pode ser a mensagem que ele nos enviou hoje de manhã sobre a emenda do relatório, se for possível. Nós devemos fazer algo, pensar em

quando, como, onde e eu peço por favor ao professor, que me permita discordar também nesse sentido. Acho que isso vai contra a abordagem multissetorial. A ICANN lida com as questões de governo, mas também da comunidade que devemos levar em conta. Então, esse é o curso que devemos seguir, incluir a comunidade. Temos uma abordagem entre as diferentes comunidades, e é essa abordagem que nós deveríamos praticar aqui, e incluir apenas os governos, e a imunidade também. Talvez seja um pouco cedo para pensar que imunidade também pode causar problemas a ICANN e acho que deveríamos continuar com essa discussão, não sei onde, quando e como, mas realmente não com concordamos muito com a ATRT. Acho que a comunidade deve estar envolvida, as diferentes partes da comunidade devem estar envolvidas. Muito obrigado.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado. Temos uns 13 minutos para continuar. Temos aqui o relatório, também quero dar uma oportunidade aos membros do painel para que comentem, também temos o subgrupo que deve comentar, temos pouco tempo, na realidade.

ASHWIN SASONGKO: Muito obrigado. Sou Ashwin da Indonésia, eu vou fazer esse comentário rapidamente. Levando em conta esses itens que estão aqui, essa é uma questão que vem sendo discutida a muitos

anos, desde 2005, como resultado da reunião previa do WSIS. Foi feito um estudo que foi apresentado no WSIS número dois, eu me lembro muito bem, isso foi em 2005, porque a Indonésia aqui começou com o seu Ministério de (tiques) [01:17:19] e o nosso Ministro representou a Indonésia da WSIS dois. Isso é exatamente uma das seis medidas que eu tive que revisar.

Surgiu a questão de manter a ICANN nos Estados Unidos e depois que alguém deveria decidir se iriam formar um grupo de trabalho ou Conselho, algo de Inter governança para continuar com essa questão. Deveríamos revisar essa pesquisa, esse relatório de novo. Com esse relatório dividimos o grupo de dois subgrupos, e depois tivemos o IGF que mencionou os quatro modelos que foram propostos em Genebra, com um grupo de trabalho. O IGF esteve encarregado de examinar o trabalho e acho que essa discussão poderá continuar na ICANN 61.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado.

YULIA ELANSKAYA:

Eu quero agradecer aqui pelo trabalho feito. Sou representante da Rússia no GAC e eu sei que o trabalho foi feito, mas observamos que alguns riscos não foram abordados corretamente. Houve uma recomendação que foi feita e uma

proposta que essa recomendação não era suficiente para resolver todos os problemas. Sabemos que essa discussão é aberta e que há riscos de sanções ao FAC. Também fizemos parte de um grupo de consultas, vemos esse risco e condamos com isso, isso deve ser abordado corretamente e de acordo com os interesses públicos e emissão ICANN, entendendo também que há milhões de pessoas em risco.

O consenso aproximado é algo que eu não concordo muito, porque essa abordagem não pode ser aplicada em países com milhões de usuários. Haveriam riscos, e esses riscos devem ser considerados. Houve uma minoria sim que decide isso, mas é a maioria que sofreriam problemas reais. Devemos tratar essa questão, é muito complicada, e devemos continuar tratando ela para ver as diferentes opções disponível a esse menu, também levando em conta a questão a imunidade.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado.

PIERRE BONIS: Pierre Bonis, AFNIC, registro do .FN. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a todos os painelistas e grupo que trabalhou com essa questão de jurisdição. Vindo da comunidade do CC, isso tem muito a ver com o nosso negócio. Não estamos

falando de jurisdição de subsidiariedades, ou solução da nossa parte, esse trabalho de jurisdição está indo numa direção reconhecendo que poderiam haver outro sistema legal aceito dentro do contato da ICANN. É um passo muito útil, então eu queria comentar sobre a oposição de o professor Mueller fez entre prestação de contas e humanidade.

Eu quero lembrar aqui que a prestação de contas é para a comunidade e é isso que nós trabalhamos por meses. A prestação de contas é em relação à comunidade e quanto à imunidade, tem a ver com a jurisdição da Califórnia e eu não sei se a legislação da Califórnia representa a comunidade. Os players da ICANN devem prestar contas, estamos falando aqui, não aos tribunais, mas a comunidade. Essa discussão da imunidade não muda nada em relação a prestação de contas que devemos a comunidade.

MILTON MUELLER:

Eu acho que não é exatamente correto dizer que a lei da Califórnia expressa a vontade do povo da Califórnia. É uma lei de incorporação que fornece um marco legal dentro do qual a ICANN faz políticas e provê um mecanismo legal para que a comunidade possa responsabilizar a ICANN como organização. Não é assim que o tribunal está na Califórnia e o juiz vai pensar: “bom, como é que eu vou beneficiar a Califórnia quando tomar uma decisão?”. A questão é essa lei ser aplicada de forma objetiva e neutra, e

possa ser utilizada pela comunidade para que a ICANN preste contas.

CLAUDIO DE LUCENA: Claudio de Lucena, do NCUC da Universidade Federal da Paraíba, no Brasil. Fizemos uma breve apresentação para o subgrupo de jurisdição, para o NCUC, e em essência, ao reconhecimento que essas recomendações são um passo a diante e existe essa distinção, como foi explicado pelo Embaixador. Eu gostaria de destacar que se entrarmos na questão da imunidade, há um marco legal na jurisdição americana, então estava fora do mandato do subgrupo naquele momento. Pode não ser factível, mas a recomendação de uma licença geral sobre ter uma licença para todas as nações dentro do OFAC, essa é uma questão bastante complexa. Outra coisa que eu gostaria de falar, é o que o representante do Irã, eu recebi um e-mail do Greg reconhecendo a importância desse assunto. Eu acho que poderia ser reduzido muito a tensão do grupo se isso tivesse surgido antes.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Eu gostaria de passar para o Greg Shatan. Bom, pelo o que eu vejo nós não estamos no final da via de trabalho dois. Tivemos o trabalho ao subgrupo e estamos passando para o período de comentários públicos, talvez aqui o coordenador e presidente do

CCWG possa ver como isso vai progredir ou possa comentar sobre isso. Então eu vou passar a palavra para o Greg Shatan e vou passar então a palavra aos painelistas, para encerrar a reunião. Greg.

GREG SHATAN:

Obrigado, Embaixador Benedicto. Em primeiro lugar, esse é um bom seguimento da pergunta feita aqui para o painel. A intenção é que uma declaração adicional que eu coloquei no chat para que todos leiam, seria feita então no relatório do subgrupo e seria parte do relatório. Isso então seria também colocado para comentário públicos. Eu acho que há muita complexidade para avançar nessa questão, então essa lei de imunidade de organização internacional, o que quer se obter com essa imunidade, a ICANN estaria dentro desse marco?

Com relação as questões de prestação de contas e imunidade, nós como comunidade temos que prestar contas e quem não está na comunidade, que precisa prestar contas? Eu estou bem ansioso em participar nessa pesquisa ou exploração dessas questões de jurisdição. A imunidade pode não ser a única coisa, mas ter um fórum multissetorial adequado, e apoio para esse fórum para abordar isso. Talvez algum dia tenhamos um grupo definitivo de jurisdição. Então eu acho que deveria ser um grupo

em si, e não um subgrupo do grupo de trabalho de prestação de contas. Muito obrigado.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Muito obrigado. Eu vou pedir comentários brevíssimos dos painelistas. John.

JOHN LAPRISE: Eu assumi aqui a posição de NARALO, ALAC. Então quando se fala dos usuários desejados, uma faceta da jurisdição americana, quando se pensa jurisdição, se pensa os fatores legais e a imunidade da parte do ALAC. Isso (jurisdifica) [01:30:46] quem é que vai cuidar dos usuários finais. Então a liberdade de expressão e de livre associação é parte dos direitos dos usuários finais, isso é demonstrado todos os dias na internet.

FARZANEH BADI: Brevemente, os problemas do OFAC criados para usuários de nomes de domínio são questões reais. Então vamos nos focar em questões reais e não hipotéticas, nós conseguimos uma solução na OFAC porque os problemas eram reais.

DAVID MCAULEY: Eu gostaria de agradecer os moderadores. Foi uma honra estar aqui nesse painel, gostaria de a Sam Eisner por ajudar a organizar

esse painel, então eu vou pedir aqui que quem estiver na plateia, que lembrem que é o período de comentários públicos, leiam o relatório e façam os seus comentários. Muito obrigado.

MILTON MUELLER:

Eu não tenho nada muito importante a dizer. Eu concordo com o John, a sociedade civil nós estamos preocupados com a liberdade de expressão e a governança da ICANN que proteja os direitos da livre expressão, e a liberdade da internet. Eu não sei qual é a emenda que foi feita no relatório que autoriza a discussão sobre as imunidades e eu acho que isso resolveria a maior parte dos conflitos aqui nesse grupo.

BENEDICTO FONSECA FILHO: Eu passo para o Thomas Rickert que é o co-presidente do CCWG para seus comentários finais e para concluir essa reunião. Eu gostaria de dizer na minha intervenção, agradecer a intenção ao nosso propósito dessa reunião que foi totalmente atendido, para trocar ideias, para que a nossa posição fosse melhor entendida e ter feedback. Nós seguimos o modelo que foi adotado anteriormente, proposto em Johannesburg, então nós achamos que era importante ter essa natureza intercomunitária. Eu estou muito satisfeito que essa reunião tenha acontecido.

THOMAS RICKERT:

Eu gostaria de concluir dizendo que os debates relacionados a jurisdição, antes de estabelecida a ICANN, não vai terminar com o trabalho da via de trabalho dois. O que nós conseguimos foi apresentar propostas concretas, com um orçamento e um prazo concreto. Durante o nosso trabalho, fazemos como foi feito na via de trabalho um: ouvíamos as propostas e rejeitávamos as que não tinham consenso. Mas não conseguimos discutir todos os detalhes, na sexta-feira o CCWG teve uma reunião de três horas para que todos pudessem falar, e afirmassem as suas posições. Isso está gravado e foi feita a transcrição, isso é um registro que pode ser usado para futuros debates. Vocês como membro da comunidade devem solicitar que esses diálogos sejam feitos e pedir orçamento para isso. Agradeço aos painelistas, especialmente a pessoa que colocou essa água do lado do nome do Greg Shatan que não está aqui. Desejo a vocês um ótimo final de reunião da ICANN e boa viagem para casa.

[FIM DA TRANSCRIÇÃO]